



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 018/2018

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados do edital da Tomada de Preços 018/2018, processo nº 67813/2018 – FLY N° 0333.0008787/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **30/11/2018 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano III - 0492 de 12 de novembro de 2018; Pág. 01/11 e Diário Oficial de 13 de novembro de 2018; Edição 9.780, pág. 94.

Tendo em vista a alteração no Edital e seus anexos, portanto fica prorrogada a abertura dos envelopes, conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 14/12/2018 às 07h30min.

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram e/ou teve acesso pelo site.

Nova Andradina, MS; 27 de Novembro de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 226/2018 – Processo nº 67410/2018 – FLY N° 0333.0008411/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de informações geográficas do cadastro técnico de multifinalitário – SIG CTM, com gerenciamento de cadastros imobiliários e elaboração da nova planta genérica de valores para atender o setor de tributação, conforme CI nº 091/2018 e solicitação nº 785/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 11/12/2018 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 27 de Novembro de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 227/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 227/2018 – S.R.P. do Processo nº 68270/2018 – FLY 0333.0009215/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de borracharia para atender veículos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 260/2018 e solicitação nº 715/2018, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)**, na seção: **serviços online – LICITAÇÕES** e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/12/2018 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 27 de Novembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 230/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 230/2018 – Processo nº 68685/2018 – FLY N° 0333.0009603/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as unidades de Educacionais do Município e demais órgão vinculados a esta secretaria para o exercícios de 2019, conforme C.I. nº 449/2018 e solicitação nº 633/2018, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitação**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/12/2018 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina M S, 27 de Novembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 185/2012.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado VALDECI SOBREIRA DA SILVA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 185/2012, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2019 até 31/12/2019**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de manutenção e guarda os veículos da SEMUSP e SEMEC, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 19 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Locatário
VALDECI SOBREIRA DA SILVA
Locador

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI - EPP, tem em si ajustado as condições a seguir

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa técnica especializada em engenharia na área semaforica para obra de implantação de conjunto semaforico neste município, no cruzamento da Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade X Avenida Alcides Menezes de Faria para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, através da CI nº 104/2018 e solicitação nº 646/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com o especificado no anexo I – Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 207/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 67553/2018 – FLY N° 0333.0008550/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

1.2 Especificação do item:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE ENERGIA	UN	1,000	171,3100	171,31
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP APL 4X1,5 MM2, COBRE	M	300,050	7,5200	2.256,38
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP APL 3X 1,5 MM2, COBRE	M	282,370	6,6600	1.880,58
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP APL 2X 4,0 MM2, COBRE	M	20,0000	7,2300	144,60
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP APL 2X 1,5 MM2, COBRE	M	242,900	3,1400	762,71
6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BOTOEIRA E PORTA BOTOEIRA	UN	12,000	206,5200	2.478,24
7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO DE AÇO 5/16"	M	75,600	13,2300	1.000,19
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL REPETIDOR 222	UN	4,000	1237,2400	4.948,96
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PRINCIPAL 322	UN	4,000	1713,1000	6.852,40
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE A LED	UN	12,000	1046,8900	12.562,68
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA COM DIAMETRO DE 127 MM	UN	9,000	1284,8200	11.563,38
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA EXTENSORA COM DIAMETR	UN	8,000	285,5200	2.284,16
13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA TIPO I	UN	4,000	2664,8200	10.659,28
14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO CÔNICO	UN	4,000	1646,4800	6.585,92
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS	M²	1,800	95,1700	171,31
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	M²	1,440	171,3100	246,69
17	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRONICO	UN	1,000	10183,4200	10183,42
18	ATERRAMENTO COM RESISTENCIA IGUAL OU INFERIOR A 5,0 OHMS	UN	1,000	247,4500	247,45
				TOTAL	R\$ 74.999,66

DO VALOR: Fica ajustado o valor global do presente Contrato em R\$ 74.999,66 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.112 – Ampliação e melhoria com sinalização de Transito; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2018.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI - EPP
Marcio Cabanhas Da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 370/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo nº 004 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/11/2018 a 29/07/2019**, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogação de prazo devido a alterações no projeto ou especificações, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 22 de novembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
João Paulo Garcia Rocha
Contratada

DECRETO Nº. 2.211, de 20 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído pela Lei Municipal 1.142, de 22 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO que os objetivos do COMAD estão especificados no artigo 2º da lei municipal supracitada;
CONSIDERANDO que o COMAD é constituído por presidente, secretário-executivo e membros (artigo 3º);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a **Comissão do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD:**

- I - Representante da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina:
a) Titular: Dr. Luiz Quirino Antunes Gago;
b) Suplente: Drª Daniella de Oliveira Nunes Leite.
II – Representante da Polícia Militar:
a) Titular: Sgt PM Leonel Julio da Cunha – Mat.87714021;
b) Suplente: Cb PM Luciene Mendes de Oliveira – Mat. 128152021.
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -SEMEC:
a) Titular: Fábio Zanata;
b) Suplente: Paulo Sérgio Dalkmin Filho.
IV – Representante do Rotary Club de Nova Andradina Centenário:
a) Titular: Rodrigo de Assis Ramos;
b) Suplente: Marcos Dias Pinheiro.
V – Representante dos Conselhos Tutelares de Nova Andradina:
a) Titular: Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin;
b) Suplente: Shirley Paes de Barro.
VI – Representante da Fundação de Esporte e Lazer de Nova Andradina-FUNAEL:
a) Titular: Nelson Gonçalves Dias Junior;
b) Suplente: Gilmar Amorin.
VII – Representante do Lions Clube de Nova Andradina:
a) Titular: Jane Maria Maia;
b) Suplente: Guiomar Bata Alves Costa;
VIII – Representante do Santuário Imaculado Coração de Maria Diocese de Naviraí:
a) Titular: Sergio Pedro Miotto;
b) Suplente: Luiz Tadao Mitsunaga.
IX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Josely Chulli da Silva;
c) Suplente: Janaina Couto Xavier.
X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
a) Titular: José Hermes dos Santos;
d) Suplente: Fabiana dos Santos.
XI – Representante de Organizações não Governamentais (ONGs) Esquadrão da Vida de Nova Andradina:
a) Titular: Marcos Davi de André;
e) Suplente: Ramão César Doldan Marques.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os conselheiros deverão se reunir e elaborar o estatuto do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD em até 60 (sessenta), contados da publicação deste decreto, ocasião em que também escolherão o seu presidente e o secretário-executivo.

Parágrafo único. O estatuto deverá ser submetido ao chefe do Poder Executivo para aprovação e publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.217, de 26 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;
CONSIDERANDO o Ofício nº 62/CMDCA, no qual consta a solicitação da nomeação da 3ª Conselheira Tutelar Suplente Camila de Souza Constantino para substituir a Conselheira Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos durante o seu atestado médico no período de 25 de outubro de 2018 a 3 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 25 de outubro de 2018 a 3 de novembro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **Camila de Souza Constantino** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos durante o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 68.469/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.218, de 26 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, contida no Of. 61/2018/CMDCA (autos 52.826/2018);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os números 2 da alínea "a" do inciso I, o número 4 da alínea "a" do inciso II o número 4 da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

2 – Gislaíne Pereira Santana de Souza - Secr. Mun. de Finanças e Gestão;

II – (...)

a) (...)

4 – Cintia Knopp de Oliveira - ANDEFI;

b) (...)

4 – Marilza de Souza Breguedo – ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.219, de 26 de Novembro de 2018.

Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que é necessário compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal nº 295, de 26 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que a composição da mesma vem explicitada no artigo 12, da referida legislação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2018-2020 as seguintes pessoas:

I – Alan da Silva Costa, Presidente;

II - Kelly Cristina de Souza Campos Borba, indicada pelo DEMTRAN;

III - José Luis Turra, indicado pela sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes dos membros titulares nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2018-2020 as seguintes pessoas:

I – Larissa Zamboti da Silva, do Presidente;

II - Marcel de Andrade Cunha, do membro indicado pelo DEMTRAN;

III - Rodrigo Henrique de Oliveira, do membro indicado pela sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10 de 26 de novembro de 2018

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor OSVALDO DUTRA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor OSVALDO DUTRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

MARIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor AGRIPINO SOARES DA CRUZ, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor AGRIPINO SOARES DA CRUZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

MARIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 de 26 de novembro de 2018

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor PAULO SERGIO ZIRONDI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor PAULO SERGIO ZIRONDI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 67948/2018 - FLY Nº 0333.0008913/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL PARA ATENDER A COGECOM A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 822/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 e 22 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI, CNPJ: 26.979.091/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 1.490,00(um mil e quatrocentos e noventa reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.034 - 33.90.30.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68012/2018 - FLY Nº 0333.0008972/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Serviços de cobertura do telhado da Academia da Saúde, com telha galvanizada e acabamento com rufo na laterais. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 788/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.080 - 44.90.51.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68351/2018 - FLY Nº 0333.0009293/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, telecomunicações através do fornecimento de serviço terrestre de link dedicado à Internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 MBPS, com garantia de cem por cento de velocidade do acesso simétrico de download e upload. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 858/2018 como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 70 a 73 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43, perfazendo um valor mensal de R\$ 10.642,14(dez mil seiscentos quarenta e dois reais quatorze centavos), por 12 meses, totalizando um valor de R\$ 127.705,68(cento e vinte e sete mil e setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 30(trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de novembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68357/2018 - FLY Nº 0333.0009299/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente PROCESSO PARA III REVISÃO DO VEÍCULO ONIX DE 30.000 KM, PREFIXO 225, PLACA HSU 8802, PARA ATENDER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DESTA SECRETARIA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitações 834/2018 e 836/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 17 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05, CNPJ: 03.715.646/0006-58, perfazendo um valor de R\$ 965,30(novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), até 31 de dezembro de 2018.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.1000 e 2.095 - 33.90.30.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de novembro de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Data: 26/11/2018
Nº do empenho: 190/18
Tomada de Preço 007/2015

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade		
e:	2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.24.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Juridica
Valor Total do Empenho:	R\$ 9.073,88	(nove mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 776 **MKJ - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP**

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM SEXTO TERMO ADITIVO DA REFERIDA EMPRESA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 28/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.
OBS: O PRAZO DO ADITIVO IRÁ DE 11/11/2018 A 11/06/2019.
SENDO QUE SERÁ EMPENHADO ATÉ DEZEMBRO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
Tomada de Preço n. 004/2015

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
High Speed Provedor de Internet Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 004/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos).

PRAZO: 27 de novembro de 2018 até 27 de junho de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
Marilda Maziero Martins (Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 23 de novembro de 2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 68.467/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 68.467/2018, celebrado com a Pessoa Física Pedro José Honaiser, inscrito sob o número de CPF 108.627.221-87, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal Secretaria de Infraestrutura de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 61496/2018 - FLY 0333.0002791/2018

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal e Finanças e Gestão, referente ao projeto técnico para procedimento e parceria visando fomento e ações voltadas para atender Processo de Segurança Contra Incêndio e pânico-PCSCP da edificação e instalação do Lar Sagrado Coração de Jesus do município de Nova Andradina-MS, a ser firmado entre o Município e Nova Andradinae Lar Sagrado Coração de Jesus do município de Nova Andradina.

4. **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ: 03.923.851/0001-02, sendo o valor anual de R\$ 20.745,00 (vinte mil setecentos quarenta e cinco reais).

5. Proj./Ativ.: 2.025 - 3.3.50.43.00.00.00.000

6. **Condições de Execução:** a partir da assinatura o Termo em até 31 e Dezembro de 2018.

7. **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 16

Unidade: 16.20

Função: 04.123.0018

Código Reduzido: 000258

Nova Andradina - MS, 23 de novembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

**MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preço nº 21/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 96/2018, objetivo: contratação de empresa especializada em plotagem de mapas e projetos. Tendo como Fornecedor a Empresa Ajala & Kringer Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.775.961/0001-17; - Vigência 21/05/2018 à 21/05/2019. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que Não Houve Alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 27 de novembro de 2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2017".

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 691, de 19 de dezembro de 2007, e da Lei nº 769, de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo. 1º Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2017.

Artigo. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliana Caetano Ortega
Presidente do Conselho Gestor do FMHS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AV: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
BAIRRO CENTRO NOVA ANDRADINA/MS
CEP: 79.750-000 - FONE: (67) 3441-1903

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº: 013/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 013/2017**, celebrado com a empresa S.A. PICOLI TRANSPORTES - EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 26 de Novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): A.D. DAMINELLI- ME, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, F.M. SELHORST - DROGARIA - ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 26 de Novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 226/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): S.A. PICOLI TRANSPORTES - EPP

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de Novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 228/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): A.D. DAMINELLI- ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de Novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): MADEIRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

N° do Contrato:	003/2014
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para prestação de serviço de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com objetivo de difundir ideias ou informa o público em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina -MS.
Contratada:	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de ser um processo licitatório modalidade carta convite, sendo que carta convite vai até 80.000 e se prorrogasse passaria deste valor.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

CNPJ/MF n. 15487.762/0001-31

NEWTON DE OLIVEIRA

Presidente

Comuniart Comunicação & marketing LTDA – EPP

Representante Legal

Nova Andradina, MS, 05 de julho de 2018

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 283/2018 - IL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 283/2018 Processo de Licitação: 13/11/2018 Data do Processo: 13/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 283/2018
-) Licitação Nr.: 283/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 26/11/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000670 - EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES	2	0,0000	20.500,00
	2		20.500,00

Nova Andradina, 26 de Novembro de 2018. NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL
---	--



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 56, de 21 de novembro de 2018.

Estabelece normas e fixa critérios para o Concurso de Remoção dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de professor, na função de docente do Grupo do Magistério Municipal para o ano de 2019, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A realização do processo de Remoção a Pedido, para o ano de 2019, dos Profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Remoção promove o deslocamento dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente entre as escolas da Rede Municipal de Ensino, organizando a situação funcional dos servidores efetivos em unidades escolares que apresentem vagas.

Parágrafo único. As vagas divulgadas, objeto de Remoção, que eventualmente não forem preenchidas por servidor efetivo, serão lançadas para chamada de concurso.

Art. 3º A Remoção é o deslocamento do membro do Magistério entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

Art. 4º Atendendo os interesses da administração pública e da unidade escolar, a Direção Escolar poderá realizar mudança de turno e somente após essa adequação deverá informar as vagas existentes ao Órgão Central.

Art. 5º A Remoção do membro do Magistério proceder-se-á de acordo com as vagas existentes e o interesse da Administração Municipal nas seguintes formas:

I – a pedido;

II – ex-offício – por conveniência do ensino em qualquer época do ano letivo mediante ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III – por permuta a pedido de ambos os interessados.

Art. 6º A Remoção por Permuta ocorrerá de acordo com o Art. 37, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Art. 7º São consideradas vagas puras para efeito de Remoção a Pedido as aulas ministradas por professores contratados, desde que não sejam as previstas no Art. 79, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Art. 8º O candidato ao Concurso de Remoção preencherá formulário próprio contendo, além dos dados pessoais e funcionais a indicação em ordem de preferência, optando apenas por uma área de atuação.

§ 1º Somente poderá se inscrever ao Concurso de Remoção a pedido o Professor efetivo e que:

I – comprove a habilitação para preenchimento da vaga;

II – tenha estado em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como os professores cedidos a outras Secretarias.

§ 2º Fica assegurado aos professores efetivos lotados e atuando na Rede Municipal de Ensino o direito a participação ao Concurso de Remoção, desde que o concurso não seja específico.

§ 3º A solicitação e deferimento do pedido são em caráter irrevogável, levando em consideração a Ficha de Inscrição do candidato.

§ 4º Ao analisar a Ficha de Inscrição do candidato, será considerado, preferencialmente, a primeira opção.

Art. 9º Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados de acordo com os incisos I e II do artigo nº 36, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Quando houver empate no somatório da pontuação de que tratam os incisos I e II, o desempate ocorrerá pelo de maior idade, persistindo o empate por sorteio.

Art. 10. As inscrições para o Concurso de Remoção serão realizadas no período de **03 a 07 de dezembro de 2018**, no Núcleo Municipal de Inspeção Escolar/SEMEC.

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas às 17 horas do último dia, não sendo aceitas quaisquer solicitações após o prazo determinado.

Art. 11. Após análise das Inscrições do Concurso de Remoção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, encaminhará a listagem



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

para publicação contendo o resultado final dos candidatos que foram contemplados ou não no Concurso de Remoção.

Art. 12. Fica delegada competência à Direção para a expedição de Declaração que consigne o tempo de serviço que o professor atua na unidade escolar, para fins de inscrição ao Concurso de Remoção.

Art. 13. Não poderá participar do Concurso de Remoção o Professor que esteja em readaptação provisória ou definitiva.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria/SEMEC nº 118, de 21 de novembro de 2017.

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE REMOÇÃO ANO LETIVO DE 2019

NOME: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Fone: _____ Cel _____
 Situação Funcional: _____
 Data de Admissão: ____/____/____
 Graduação em: _____
 Licenciatura Plena em : _____
 Pós-Graduação () _____
 Mestrado () _____
 Lotação Atual: _____
 Creche - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar I - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar II - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Iniciais - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Finais - () Turno: Matutino () Vespertino () Noturno ()
 Área de Atuação _____
 Unidade de lotação pretendida: _____
 1ª Opção:
 Local: _____
 Creche - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar I - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar II - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Iniciais - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Finais - () Turno: Matutino () Vespertino () Noturno ()
 2ª Opção:
 Local: _____
 Creche - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar I - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Pré-Escolar II - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Iniciais - () Turno: Matutino () Vespertino ()
 Ano Finais - () Turno: Matutino () Vespertino () Noturno ()
 Nova Andradina, ____/____/2018

Assinatura do Requerente
 Pontuação

Contagem dos Pontos	Pontos	Total
1,0 ponto por permanência na unidade escolar de onde requer a Remoção.		
0,5 ponto por ano de Carreira do Magistério Público Municipal.		
Total Geral		

Resultado Final

() Deferido
 () Indeferido
 CEINF e/ou Escola: _____
 Ano/Disciplina: _____
 Carga Horária: _____
 Turno: Matutino () Vespertino () Noturno ()

Nova Andradina/MS, ____/____/2018.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
 Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

FABIO ZANATA
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017,

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 07:00h às 10:30h ou das 13h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I;**

PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I e II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV), e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 26 de novembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
22	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	61320	038.655.241-09	69,0
23	RITA LIMA ORTIZ	61239	027.275.171-57	68,3
24	LOUANES PINTO BARBOSA	63289	015.802.341-27	68,0
25	ELIZABETH SATIE MAEKAWA	62575	299.077.588-92	68,0
26	DANIELI GRANDE DE BARROS PAPARELI	62143	018.542.691-35	67,8

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
04	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	62195	306.353.008.50	72,0
05	DEBORA DOS SANTOS ALVES	62237	037.488.621.05	68,0
06	MARIA APARECIDA DONIZETE ESQUARIS	62555	009.889.461.73	56,0

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
09	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	62792	041.153.861.69	76,0
10	ANDRESSA CAROLINE AVENIA	61090	025.007.761.23	72,0

CARGO: COPEIRO

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
03	JULIANA ANJOS DE CARVALHO	63258	054.598.591.90	68,0

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (**NOME COMPLETO**), **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de ____ horas semanais.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desisto de tomar posse no cargo público em que houve a minha aprovação e convocação no Concurso Público edital nº 001/2017 realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; onde fui classificado(a) em (**Nº da Classificação**) lugar para o provimento do cargo de (**Nome do cargo**), conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE